

Lei nº 259/63

"Autoriza isenção de Imposto e Taxas."

A Câmara Municipal de Delfim Moreira, decreta e seu sancionador a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a isentar de todos os impostos e taxas - o ginásio "Inconfidente Oliveira Lopes" - Setor Local do Conselho Nacional de Educandários gratuitos de Delfim Moreira - C.N.E.G.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertence que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, 23 de outubro de 1963.

Claudio B. Freitas
Prefeito Municipal